

Comissão de Fiscalização das Obrigações Regulamentares dos Desfiles

ATA DE VISTORIA AO ESTALEIRO

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020, cumprindo com as imposições inerentes à Comissão de Fiscalização das Obrigações Regulamentares dos Desfiles previstas no Regulamento de Avaliação do Concurso dos Desfiles do Carnaval do Mindelo, procedeu-se a visita ao estaleiro do grupo carnavalesco oficial - **Associação Grupo Carnavalesco Vindos do Oriente**, a fim de verificar as dimensões dos carros alegóricos que o grupo irá apresentar no desfile oficial de 2020.

A referida comissão fez-se representar por todos os seus membros - o Vereador José Carlos da Luz e os arquitetos Tiago Ramos, Luís Lima e Tiago Silva - e foi bem-recebida pelos responsáveis de estaleiro, os quais acompanharam o levantamento das dimensões referentes a altura e largura dos carros alegóricos expostos abaixo.

Associação Grupo Carnavalesco Vindos do Oriente			
-	Identificação	Largura (m)	Altura (m)
ANDOR 01	- não informou -	5,40	7,60
ANDOR 02	- não informou -	5,40	6,10
ANDOR 03	- não informou -	6,10	7,45

NOTA: De acordo com o Inciso IX do 20º Artigo do regulamento citado anteriormente, os grupos carnavalescos oficiais devem apresentar-se na avenida dos desfiles com carros alegóricos que não ultrapassem a altura máxima de 8,0 (oito) metros e largura de 5,0 (cinco) metros.

Carla Celina

Nada mais a averiguar, foi dado por encerrado a vistoria. E, para constar eu José Carlos da Luz, Vereador de Fiscalização, lavrei o Presente termo.

Câmara Municipal de São Vicente, 19 de fevereiro de 2020
P'la Comissão de Fiscalização das Obrigações Regulamentares



José Carlos da Luz



Luís Daniel Delgado Lima



Tiago Augusto Lima Fernandes Silva



Tiago Fortes da Silva Ramos